



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI - PLV 068 /2005**

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2005
ACEITO EM	/	/2005
APROVADO EM	/	/2005
REJEITADO EM	/	/2005
ARQUIVO		

**PROTOCOLADO SOB Nº 3566 /2005**

**EM 08/09/05**

**EMENTA:**

**DA A DENOMINAÇÃO DE PADRE ANTONIO  
CARLOS CARVALHO LEITÃO A UMA VIA  
PUBLICA DO MUNICIPIO**

**Art. 1º** - Fica denominada de **PADRE ANTONIO CARVALHO LEITÃO** uma via pública do município de Rio Grande.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Justificativa**

Em plenário

Rio Grande, 10 de agosto de 2005.

*3/8/05*  
**Delamar Mirapalheta**

**Líder da Bancada do PDT**

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI - PLV \_\_\_\_ /2005**

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2005
ACEITO EM	/	/2005
APROVADO EM	/	/2005
REJEITADO EM	/	/2005
ARQUIVO		

**PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_ /2005**

**EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**EMENDA:**

**DA A DENOMINAÇÃO DE PADRE ANTONIO  
CARLOS CARVALHO LEITÃO A ATUAL  
TRAVESSA 122 NO BOLAXA.**

**Art. 1º** - Fica denominada de **PADRE ANTONIO CARVALHO LEITÃO** a atual Travessa 122, na localidade do Bolaxa, neste município

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Justificativa**

Em plenário

Rio Grande, 10 de outubro de 2005.

*34*  
**Delamar Mirapalheta**

**Líder da Bancada do PDT**

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**PROJETO DE LEI - PLV \_\_\_\_\_ /2005**

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2005
ACEITO EM	/	/2005
APROVADO EM	/	/2005
REJEITADO EM	/	/2005
ARQUIVO		

**PROTOCOLADO SOB Nº \_\_\_\_\_ /2005**

**EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**EMENTA:**

DA A DENOMINAÇÃO DE PADRE ANTONIO  
CARLOS CARVALHO LEITÃO A ATUAL  
TRAVESSA 122 NO BOLAXA.

**Art. 1º** - Fica denominada de **PADRE ANTONIO CARVALHO LEITÃO** a atual Travessa 122, na localidade do Bolaxa, neste município

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Justificativa**

Em plenário

Rio Grande, 10 de outubro de 2005.

*31*  
**Delamar Mirapalheta**

**Líder da Bancada do PDT**

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Zona

Sergio Machado Pinto

Oficial designado

Comarca do Rio Grande

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 20 às fls. 59vs sob o n.º 17.228 consta o assento de óbito de ANTONIO CARLOS CARVALHO LEITÃO, falecido(a) em quatorze (14) de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco (1995) em Hospital da Santa Casa, local às 10:00 horas do sexo masculino, profissão religioso, cor =, natural deste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 81 anos de idade, estado civil solteiro, filho(a) de Joaquim de Carvalho Leitão e de Clara Zanotta Leitão.

Local de matrimônio: =

Nome do cônjuge: =

Foi declarante: Nilo Ballester Freitas

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Cedric Heitor Rodrigues Coelho que deu como causa da morte Acidente vascular cerebral

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Não deixa bens.



O Referido é verdade e dou fé  
Rio Grande, 08 de Setembro de 2005.

foras  
\_\_\_\_\_  
Oficial

## Histórico da Vida do Padre Leitao

O padre Antônio Carlos Carvalho Leitao, nasceu na cidade de Pelotas, a 12 de agosto de 1914. Tendo sentido sua vocação para o sacerdócio desde menino, ingressou no Seminário Nossa Senhora da Conceição, em São Leopoldo, e foi ordenado padre no dia 7 de dezembro de 1948, por intermédio de D. Vicente Scherer.

Exerceu ao longo de sua vida as mais diversas atividades, como o magistério, a administração escolar, nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Rio de Janeiro, com preferência a alunos desamparados.

Foi Capelão da Santa Casa, em Porto Alegre e Diretor do Pré-Seminário de Nova Trento, em Santa Catarina. Por longos anos exerceu o cargo de procurador de dezenas de entidades religiosas, junto ao Governo Federal, no atendimento a problemas financeiros.

Exerceu, também o cargo de Assistente Eclesiástico do Círculo Operário Riograndino, em Rio Grande, e por 12 anos foi o paroco da Paróquia da Santa Tereza, onde ficou até 1989, quando aos 75 anos se aposentou. Mas mesmo com problemas de saúde ainda ficou como Capelão do Asilo de Pobres e diretor do Apostolado da Oração, da Diocese de Rio Grande.

Ao se aposentar foi residir no Bolaxa, na Travessa 122, onde construiu uma pequena Capela, que até hoje é usada pelos morados da localidade.

Durante a sua vida ainda foi escritor tendo publicado seis livros: O outro Cristo, Creio na vida eterna, Em busca do tesouro, O rei prisioneiro, Mamáe Clara e o Livro de Maria.

Faleceu em Rio Grande, no dia 14 de setembro de 1995, aos 81 anos, sendo enterrado no Cemitério Católico da Santa Casa.



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 127

PROCESSO..... 1566/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL  
 ANTIJURÍDICO  
 ANTHREGIMENTAL  
 INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2005.

Presidente  
  
Vice-Presidente

Secretário  
  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE PADRE ANTONIO CARLOS CARVALHO LEITÃO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º-** Fica denominada de Padre Antonio Carvalho Leitão uma via pública do município.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. n.º 1313/05  
Proc. nº 1566/05

Rio Grande, 01 de dezembro de 2005.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 068 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Wilson Batista Duarte Silva**  
**Presidente**

**ANEXO: Dá a denominação de Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão a uma via pública do município.**

**Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.179, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PADRE  
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO LEITÃO  
A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão uma via pública do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2005.



JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/UCU/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

## Relatório de Votação Secreta

**Sessão**

Tipo: Ordinária

Número: 7772

Data: 28/11/2005

**Votação Secreta**

Número: 1566/2005

Título: DA A DENOMINACAO DE PADRE ANTONIO CARLOS CARVALHO LEITAO A UMA VIA PUBLICA DO MUNICIPIO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CLAUDIO COSTA	PT	Secreto
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Secreto
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	Secreto
JOSÉ CLAUDIO ALVES SARAIVA	PMDB	Secreto
JULIO CESAR SILVA	PMDB	Secreto
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	Secreto
WILSON FURTADO	PPS	Secreto

**Resultado**

Sim: 7      Não: 0      Abst.: 0      Total: 7

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
				Wunt